



# DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO IV | NÚMERO 829A

PREFEITO: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 093/2026 – GP/CMM

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso VI, alínea “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, bem como pelo art. 8º da Resolução nº 24/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1.5 (uma e meia) diárias ao senhora PLÚVIA OLIVEIRA, matrícula n.º 034468-7, ocupante do cargo/função de VEREADORA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidades de Fortaleza-CE, nos dias 30/05/2026 a 31/05/2026, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Juventudes Negras: Escola de Quadros de Juventude Negra - Enegrecer, conforme consta especificado na Solicitação de Diária.

Art. 2º Fica a Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Financeira, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar à Diretoria de Gestão Administrativa comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 11º da Resolução nº 24/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### PORTARIA Nº 094/2026 – GP/CMM

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso VI, alínea “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, bem como pelo art. 8º da Resolução nº 24/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1.5 (uma e meia) diárias ao senhora EVERLAINE CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 034647-6, ocupante do cargo/função de ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidades de Fortaleza-CE, nos dias 30/05/2026 a 31/05/2026, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Juventudes Negras: Escola de Quadros de Juventude Negra - Enegrecer, assessorando a vereadora Plúvia Oliveira, conforme consta especificado na Solicitação de Diária.

Art. 2º Fica a Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Financeira, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar à Diretoria de Gestão Administrativa comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 11º da Resolução nº 24/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### PORTARIA Nº 095/2026 – GP/CMM

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso VI, alínea “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, bem como pelo art. 8º da Resolução nº 24/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1.5 (uma e meia) diárias ao senhora SILAS NATAN ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 034951-4, ocupante do cargo/função de ASSISTENTE CONSULTIVO I, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidades de Fortaleza-CE, nos dias 30/05/2026 a 31/05/2026, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Juventudes Negras: Escola de Quadros de Juventude Negra - Enegrecer, assessorando a vereadora Plúvia Oliveira, conforme consta especificado na Solicitação de Diária.

Art. 2º Fica a Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Financeira, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar à Diretoria de Gestão Administrativa comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 11º da Resolução nº 24/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO referente ao Ato Autorizativo de Contratação – Dispensa de Licitação nº DISP006/2026, Processo nº PL009/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Mossoró/RN – DOM, Edição nº 823, de 20 de maio de 2026, bem como ao Extrato Oriundo do Contrato nº 007/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Mossoró/RN – DOM, Edição nº 827, de 26 de maio de 2026, para correção de erro material quanto à razão social e ao CNPJ da empresa contratada.

Onde se Lê:

VIP SERVICE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES – CNPJ: 30.462.955/0001-21

Passa-se a ler:

VIP TECH COMERCIO E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA – CNPJ: 09.558.340/0001-07

Ratificam-se os demais termos das publicações anteriormente realizadas, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Concede Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor Vivaldo Dantas de Farias Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor Vivaldo Dantas de Farias Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Concede Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor José Márcio da Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor José Márcio da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Concede Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” à senhora Larissa Emanuelle Pereira do Vale Maciel.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” à senhora Larissa Emanuelle Pereira do Vale Maciel.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Concede Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor João Batista da Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor João Batista da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Concede Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor Alexandre Dionizio Tavares Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor Alexandre Dionizio Tavares Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Concede Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor Francisco das Chagas Bezerra.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor Francisco das Chagas Bezerra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Concede Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor Jozicley Souza Filgueira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo “Romildo Nunes” ao senhor Jozicley Souza Filgueira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Concede Medalha do Mérito da Saúde “Dr. Duarte Filho” ao senhor Algemir Lunardi Brunetto.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha do Mérito da Saúde “Dr. Duarte Filho” ao senhor Algemir Lunardi Brunetto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIA Período de referência:  
Maio/2025 a Abril/2026**

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**R\$ 1,00**

DESPA COM PESSOAL	DESPA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
<b>DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.506.122,63	2.105.297,21	1.997.459,67	2.236.652,29	2.068.939,77	2.309.812,00	2.043.190,78
Pessoal Ativo	1.506.122,63	2.100.024,71	1.997.459,67	2.236.652,29	2.068.939,77	2.309.812,00	2.043.190,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.634.891,91	1.853.326,98	1.795.302,21	1.978.930,53	1.818.261,79	2.061.825,76	1.803.341,61
Obrigações Patronais	311.230,72	226.697,73	238.157,46	257.721,76	247.657,98	247.886,24	239.948,67
Recursos Indiretos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	25.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	48.205,53	19.112,50	121.738,91	126.131,35	0,00	128.406,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	48.205,53	19.112,50	121.738,91	126.131,35	0,00	128.406,48	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelas devedoras referentes ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.877.917,10</b>	<b>2.086.164,71</b>	<b>1.875.720,76</b>	<b>2.110.520,94</b>	<b>2.065.939,77</b>	<b>2.181.405,52</b>	<b>2.043.190,78</b>

**R\$ 1,00**

DESPA COM PESSOAL	DESPA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE PESSOAL PROFISSIONAL (IV)
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	TOTAL (Últimos 12 meses)	
<b>DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	3.280.558,20	2.373.033,60	2.168.257,57	2.318.545,60	2.252.550,63	27.077.419,95	0,00
Pessoal Ativo	3.280.338,17	2.373.033,60	2.168.257,57	2.318.545,60	2.252.550,63	27.094.927,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.799.800,03	2.101.146,09	1.913.417,50	2.099.684,04	1.997.295,63	23.761.044,37	0,00
Obrigações Patronais	483.738,14	271.887,52	254.840,07	258.861,56	255.255,00	3.233.883,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.129.139,51</b>	<b>2.373.033,60</b>	<b>2.168.257,57</b>	<b>2.301.923,39</b>	<b>2.227.992,89</b>	<b>26.440.822,54</b>	<b>0,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**R\$ 1,00**

DESPA COM PESSOAL	DESPA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
<b>DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.779,97	0,00	0,00	0,00	0,00	22.492,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	151.422,69	0,00	0,00	16.622,21	24.957,74	636.597,41	0,00
DESPA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	151.422,69	0,00	0,00	16.622,21	24.957,74	636.597,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	151.422,69	0,00	0,00	16.622,21	24.957,74	636.597,41	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelas devedoras referentes ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.129.139,51</b>	<b>2.373.033,60</b>	<b>2.168.257,57</b>	<b>2.301.923,39</b>	<b>2.227.992,89</b>	<b>26.440.822,54</b>	<b>0,00</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>1.235.204.954,81</b>	---
(1) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(2) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(3) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(4) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>1.235.204.954,81</b>	---
<b>DESPA TOTAL COM PESSOAL - (III) = (III) + (III)</b>	<b>26.440.822,54</b>	<b>2,14</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>74.112.297,29</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PROVISIONAL (VIII) = (V) x (VII)</b> (parágrafo único do art. 23 da LRF)	<b>79.406.682,43</b>	<b>6,79</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>66.701.067,56</b>	<b>5,40</b>

NOTA: Sistema e-Pública (1702-2255-21), Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. Data da emissão: 28/05/2026 às 10:05:03.  
 Nota: Não demonstrar o conteúdo no presente e no seguinte quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuado a ser informado nesse caso. Esses valores são apurados pelo seu processamento, e somente no uso de cancelamentos podem ser evitados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2025 a Abril/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**R\$ 1,00**

RYTA DAYNA PRAEDES DOS SANTOS  
Controladora

GENILSON ALVES DE SOUZA  
Presidente da Câmara

LUIZNA KAYANE BEZERRA MOURA  
Diretora de planejamento estratégico e gestão financeira  
CPF: 012.800.644-78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

## RESOLVE

Art. 1º- Alterar o valor de R\$ 1.059.211,15 (um milhão e cinquenta e nove mil e duzentos e onze reais e quinze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 4.270, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - A alteração orçamentária aprovada por este Ato não será computada para fins de apuração do limite previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.270, de 23 de dezembro de 2025, por força da exceção estabelecida no art. 9º, caput, da mesma Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**TATIANE PAULA LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

### Anexo I (Acréscimo)

**TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 1.059.211,15**

**Unidade gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade orçamentária: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa: 18 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**Ação: 2.62 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**Despesa: 1463 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**  
**Valor: 241.263,25**

**Unidade gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade orçamentária: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa: 18 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**Ação: 2.62 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**Despesa: 1466 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais**  
**Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**  
**Valor: 817.947,90**

**Total de despesas acrescidas: R\$ 1.059.211,15**

### Anexo II (Redução)

**TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 1.059.211,15**

**Unidade gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade orçamentária: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa: 18 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**Ação: 2.61 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**  
**Despesa: 1462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**  
**Valor: 1.059.211,15**

**Total de despesas reduzidas: R\$ 1.059.211,15**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 44/2026. Processo Administrativo nº 08.000234/2026-09. Inexigibilidade nº 56/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional PABLO consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: AD Produção Musical LTDA, CNPJ: 26.337.395/0001-06. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 27/05/2026 a 27/11/2026. Data da assinatura do contrato: 27/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 43/2026. Processo Administrativo nº 08.000060/2026-51. Inexigibilidade nº 40/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional ALINE BARROS para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Criative Agenciamento LTDA, CNPJ: 63.712.077/0001-04. Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 25/05/2026 a 25/11/2026. Data da assinatura do contrato: 25/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 18/2026. Processo Administrativo nº 08.000247/2026-46. Inexigibilidade nº 38/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional NATTAN consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ:44.647.210/0001-41. Contratada: Nattan Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 41.775.478/0001-70. Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 26/05/2026 a 26/11/2026. Data da assinatura do contrato: 26/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 34/2026. Processo Administrativo nº 08.000226/2026-31. Inexigibilidade nº 51/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional MÁRCIA FELLIPE consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Marcia a Fenomenal Shows LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 26/05/2026 a 26/11/2026. Data da assinatura do contrato: 26/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 49/2026. Processo Administrativo nº 08.000102/2026-81. Inexigibilidade nº 65/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional TROPYKALIA consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Planeta Music Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA, CNPJ: 43.944.695/0001-72. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 26/05/2026 a 26/11/2026. Data da assinatura do contrato: 26/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 39/2026. Processo Administrativo nº 08.000063/2026-67. Inexigibilidade nº 61/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional BANDA SOM & LOUVOR para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Festa de Crente Promoções Artísticas LTDA, CNPJ: 18.768.186/0001-99. Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 25/05/2026 a 25/11/2026. Data da assinatura do contrato: 25/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 35/2026. Processo Administrativo nº 08.000267/2026-88. Inexigibilidade nº 26/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional FLAY consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria

Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Flay Investimentos & Entretenimentos LTDA, CNPJ: 58.898.002/0001-20. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 21/05/2026 a 21/11/2026. Data da assinatura do contrato: 21/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 57/2026. Processo Administrativo nº 08.000228/2026-74. Inexigibilidade nº 57/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional VICENTE NERY consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: A V Neri da Silva Eventos, CNPJ: 20.268.052/0001-50. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 26/05/2026 a 26/11/2026. Data da assinatura do contrato: 26/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 14/2026. Processo Administrativo nº 08.000225/2026-58. Inexigibilidade nº 12/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional consagrado MATHEUS & KAUAN pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Mundo Paralelo Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 18.495.289/0001-22. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 26/05/2026 a 26/11/2026. Data da assinatura do contrato: 26/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 28/2026. Processo Administrativo nº 08.000118/2026-37. Inexigibilidade nº 15/2026 - SMC. Objeto: Contratação de artista nacional consagrado AMAZAN pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Jose Amazan Silva Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 47.270.709/0001-70. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 19/05/2026 a 19/11/2026. Data da assinatura do contrato: 19/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 04/2026. Processo Administrativo nº 08.000059/2026-78. Inexigibilidade nº 05/2026 - SMC. Objeto: Contratação do artista nacional THALLES ROBERTO para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Novidade Agenciamento LTDA, CNPJ: 51.294.713/0001-46. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 09/05/2026 a 09/11/2026. Data da assinatura do contrato: 09/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 30/2026. Processo Administrativo nº 08.000235/2026-79. Inexigibilidade nº 18/2026 - SMC. Objeto: Contratação de artista nacional DORGIVAL DANTAS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Tome Xote Editora de Música LTDA, CNPJ: 13.091.140/0001-64. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 27/05/2026 a 27/11/2026. Data da assinatura do contrato: 27/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 37/2026. Processo Administrativo nº 08.000117/2026-64. Inexigibilidade nº 24/2026 - SMC. Objeto: Contratação de artista nacional BANDA LÍBANOS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Duetto Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 28.924.922/0001-04. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 21/05/2026 a 21/11/2026. Data da assinatura do contrato: 21/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 26/2026. Processo Administrativo nº 08.000120/2026-80. Inexigibilidade nº 48/2026 - SMC. Objeto: Contratação de artista nacional RAYNEL GUEDES consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Ultra Promoções e Eventos LTDA, CNPJ: 23.626.845/0001-92. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 19/05/2026 a 19/11/2026. Data da assinatura do contrato: 19/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 19/2026. Processo Administrativo nº 08.000246/2023-73. Inexigibilidade nº 37/2026-SMC. Objeto: Contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, como de renome nacional, BELL MARQUES para apresentação no POLO PINGO DA MEI DIA, que integra a programação do evento "Mossoró Cidade Junina 2026". Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Axia Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 65.300.982/0001-82. Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 19/05/2026 a 19/11/2026. Data da assinatura do contrato: 19/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 56/2026. Processo Administrativo nº 08.000174/2026-77. Inexigibilidade nº 41/2026-SMC. Objeto: contratação de artista nacional JULLIANY SOUZA para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Criative Music LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 27/05/2026 a 27/11/2026. Data da assinatura do contrato: 27/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 09/2026. Processo Administrativo nº 08.000099/2026-65. Inexigibilidade nº 07/2026 - SMC. Objeto: Contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, como de renome nacional, BANDA DAN VENTURA para apresentação no POLO PINGO DA MEI DIA, que integra a programação do evento "Mossoró Cidade Junina 2026". Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Fama Promoções e Eventos, CNPJ: 07.253.133/0001-19. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 07/05/2026 a 07/11/2026. Data da assinatura do contrato: 07/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 23/2026. Processo Administrativo nº 08.000116/2026-91. Inexigibilidade nº 54/2026 - SMC. Objeto: Contratação de artista nacional TOCA DO VALE consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: MZX Entretenimento e Produções de Eventos LTDA, CNPJ: 15.484.236/0001-18. Valor: R\$

270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 19/05/2026 a 19/11/2026. Data da assinatura do contrato: 19/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 31/2026. Processo Administrativo nº 08.000100/2026-38. Inexigibilidade nº 55/2026 - SMC. Objeto: Contratação de artista nacional SOLANGE ALMEIDA consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Sol Produção e Administração Artística LTDA, CNPJ: 27.260.408/0001-59. Valor: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 18/05/2026 a 18/11/2026. Data da assinatura do contrato: 18/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 03/2026. Processo Administrativo nº 08.000057/2026-35. Inexigibilidade nº 04/2026 - 2026. Objeto: contratação do artista nacional BANDA MORADA para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Banda Morada Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 33.667.661/0001-24. Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 20/05/2026 a 20/11/2026. Data da assinatura do contrato: 20/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 15/2026. Processo Administrativo nº 08.000098/2026-92. Inexigibilidade nº 32/2026. Objeto: Contratação de artista nacional BANDA GRAFITH consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Banda Grafith Promoções Artísticas LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 15/05/2026 a 15/11/2026. Data da assinatura do contrato: 15/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 21/2026. Processo Administrativo nº 08.000110/2026-59. Inexigibilidade nº 46/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional BANDA WALDONYS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: W e Produções Artísticas LTDA CNPJ: 03.729.144/0001-71. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 20/05/2026 a 20/11/2026. Data da assinatura do contrato: 20/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 54/2026. Processo Administrativo nº 08.000064/2026-40. Inexigibilidade nº 66/2026-SMC. Objeto: contratação de artista nacional CRIANÇAS DIANTE DO TRONO para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Criative Music LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 28/05/2026 a 28/11/2026. Data da assinatura do contrato: 28/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 29/2026. Processo Administrativo nº 08.000114/2026-48. Inexigibilidade nº 11/2026 - SMC. Objeto: Contratação de artista nacional EDYR VAQUEIRO

consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festas LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 20/05/2026 a 20/11/2026. Data da assinatura do contrato: 20/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 13/2026. Processo Administrativo nº 08000096/2026-49. Inexigibilidade nº 08/2026 - SMC. Objeto: Contratação do artista BATISTA LIMA para apresentação no Polo Arraia do Povo, que integra a programação do evento "Mossoró Cidade Junina 2026". Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: BL Apresentações Artísticas LTDA, CNPJ: 27.996.366/0001-19. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 12/05/2026 a 12/11/2026. Data da assinatura do contrato: 12/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 32/2026. Processo Administrativo nº 08.000245/2026-03. Inexigibilidade nº 14/2026 - SMC. Objeto: Contratação de artista nacional KADU MARTINS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Kadu Martins Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 57.226.251/0001-06. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 19/05/2026 a 19/11/2026. Data da assinatura do contrato: 19/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 22/2026. Processo Administrativo nº 08.000217/2026-80. Inexigibilidade nº 43/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional IGUINHO E LULINHA consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: IL Shows LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 19/05/2026 a 19/11/2026. Data da assinatura do contrato: 19/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 41/2026. Processo Administrativo nº 08.000103/2026-54. Inexigibilidade nº 52/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional BONDE DO BRASIL consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais LTDA, CNPJ: 16.809.891/0001-61. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 22/05/2026 a 22/11/2026. Data da assinatura do contrato: 22/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 17/2026. Processo Administrativo nº 08.000219/2026-26. Inexigibilidade nº 45/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional BANDA CALCINHA PRETA consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Fazmidia Publicidade e Eventos LTDA, CNPJ: 25.321.806/0001-02. Valor: R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 19/05/2026 a 19/11/2026. Data da assinatura do contrato: 19/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 24/2026. Processo Administrativo nº 08.000223/2026-15. Inexigibilidade nº 44/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional HENRY FREITAS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Henry Freitas Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 19/05/2026 a 19/11/2026. Data da assinatura do contrato: 19/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 20/2026. Processo Administrativo nº 08.000104/2026-27. Inexigibilidade nº 13/2026-SMC. Objeto: Contratação de artista nacional MARA PAVANELLY consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Pavanelly Produções e Entretenimentos LTDA, CNPJ: 20.211.797/0001-83. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 15/05/2026 a 15/11/2026. Data da assinatura do contrato: 15/05/2026.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000234/2026-09, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 56/2026-SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional PABLO consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da empresa AD Produção Musical LTDA, CNPJ: 26.337.395/0001-06.

Mossoró-RN, 25 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000247/2026-46, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026-SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional NATAN consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor da empresa Nattan Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 41.775.478/0001-70.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000060/2026-51, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026-SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional ALINE BARROS para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da empresa Criative Agenciamento LTDA, CNPJ: 63.712.077/0001-04.

Mossoró-RN, 22 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000226/2026-31, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2026-SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional MÁRCIA FELLIPE consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da empresa Marcia a Fenomenal Shows LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00.

Mossoró-RN, 20 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000102/2026-81, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 65/2026-SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional TROPYKALIA consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa Planeta Music Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA, CNPJ: 43.944.695/0001-72.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000063/2026-67, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 61/2026-SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional BANDA SOM & LOUVOR para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em favor da empresa Festa de Crente Promoções Artísticas LTDA, CNPJ: 18.768.186/0001-99.

Mossoró-RN, 22 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000267/2026-88, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026-SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional FLAY consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da empresa Flay Investimentos & Entrenhimentos LTDA, CNPJ: 58.898.002/0001-20.

Mossoró-RN, 20 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000228/2026-74, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2026-SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional VICENTE NERY consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e

cinquenta mil reais), em favor da empresa A V Neri da Silva Eventos, CNPJ: 20.268.052/0001-50.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000225/2026-58, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026-SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional MATHEUS & KAUAN consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da empresa Mundo Paralelo Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 18.495.289/0001-22.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000118/2026-37, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026 - SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional AMAZAN consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa José Amazan Silva Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 47.270.709/0001-70.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000059/2026-78, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026 - SMC, cujo objeto se trata de contratação do artista nacional THALLES ROBERTO para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa Novidade Agenciamento LTDA, CNPJ: 51.294.713/0001-46.

Mossoró-RN, 27 de março de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000235/2026-79, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026 - SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional DORGIVAL DANTAS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da empresa Tome Xote Editora de Música LTDA, CNPJ: 13.091.140/0001-64.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000117/2026-64, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026 - SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional BANDA LÍBANOS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor da empresa Duetto Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 28.924.922/0001-04.

Mossoró-RN, 21 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000120/2026-80, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2026 - SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional RAYNEL GUEDES consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da empresa Ultra Promoções e Eventos LTDA, CNPJ: 23.626.845/0001-92.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000246/2023-73, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2026-SMC, cujo objeto é a Contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, como de renome nacional, BELL MARQUES para apresentação no POLO PINGO DA MEI DIA, que integra a programação do evento "Mossoró Cidade Junina 2026", no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da empresa Axia Produções Artística LTDA, CNPJ: 65.300.982/0001-82.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000174/2026-77, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2026-SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional JULLIANY SOUZA para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa Criative Music LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000116/2026-91, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2026 - SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional TOCA DO VALE consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor da empresa MZX Entretenimento e Produções de Eventos LTDA, CNPJ: 15.484.236/0001-18.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000099/2026-65, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026 - SMC, cujo objeto é a Contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, como de renome nacional, BANDA DAN VENTURA para apresentação no POLO PINGO DA MEI DIA, que integra a programação do evento "Mossoró Cidade Junina 2026", no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor da empresa Fama Promoções e Eventos, CNPJ: 07.253.133/0001-19.

Mossoró-RN, 06 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000100/2026-38, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2026 - SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional SOLANGE ALMEIDA consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em favor da empresa Sol Produção e Administração Artística LTDA, CNPJ: 27.260.408/0001-59.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000057/2026-35, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 - 2026, cujo objeto se trata de contratação do artista nacional BANDA MORADA para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em favor da empresa Banda Morada Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 33.667.661/0001-24.

CÍCERO DE FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Cultura

Mossoró-RN, 27 de março de 2026

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000098/2026-92, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026, cujo objeto é a Contratação de artista nacional BANDA GRAFITH consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa Banda Grafith Promoções Artísticas LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88.

Mossoró-RN, 13 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000110/2026-59, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2026 - SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional BANDA WALDONYS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da empresa W e Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 03.729.144/0001-71.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000064/2026-40, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 66/2026-SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional CRIANÇAS DIANTE DO TRONO para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Sal & Luz 2026, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da empresa Criative Music LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32.

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**

Secretário Municipal de Cultura

Mossoró-RN, 27 de maio de 2026

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000114/2026-48, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026 - SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional EDYR VAQUEIRO consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da empresa F. Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festas LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000096/2026-49, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 - SMC, cujo objeto se trata de Contratação do artista BATISTA LIMA para apresentação no Polo Arraia do Povo, que integra a programação do evento "Mossoró Cidade Junina 2026", no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa BL Apresentações Artísticas LTDA, CNPJ: 27.996.366/0001-19.

Mossoró-RN, 12 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000245/2026-03, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 - SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional KADU MARTINS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa Kadu Martins Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 57.226.251/0001-06.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000217/2026-80, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2026 - SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional IGUINHO E LULINHA consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa IL Shows LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000103/2026-54, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 52/2026-SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional BONDE DO BRASIL consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais LTDA, CNPJ: 16.809.891/0001-61.

Mossoró-RN, 21 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000223/2026-15, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026 - SMC, cujo objeto se trata de Contratação de artista nacional HENRY FREITAS consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da empresa Henry Freitas Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 30.807.771/0001-56.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000104/2026-27, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026-SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional MARA PAVANELLY consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa Pavanelly Produções e Entretimentos LTDA, CNPJ: 20.211.797/0001-83.

Mossoró-RN, 15 de maio de 2026

**CÍCERO DE FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 30,**  
**DE 27 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOYSE RAIANNE ALTO DE OLIVEIRA, matrícula de nº 0512176, para atuar como GESTORA DO CONTRATO nº 31/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à Concorrência Eletrônica nº 09/2024 – SEINFRA, tendo como substituto eventual, ALAERDSON NASCIMENTO DE LIMA, matrícula de nº 5096847.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
  - II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
  - III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
  - IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º Designar a servidora LORENA VITORIA LOURENÇO VIANA, matrícula de nº 0545350, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 31/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à Concorrência Eletrônica nº 09/2024 – SEINFRA, tendo como substituto eventual, MARINA COSTA RODRIGUES DA SILVA, matrícula de nº 5110755.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
  - III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
  - IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
  - VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
  - VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
  - IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
  - X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 28, de 18 de maio de 2026.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2026

**JOSENILDO GOMES DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA Nº 7,  
DE 28 DE MAIO DE 2026**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022 e o Decreto nº 6.293 de 05 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária a servidora JÉSSYCA KARLA ALVES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 5105757, ocupante do cargo de Assessora Técnica com lotação na Controladoria Geral do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para participação do evento “Gestão e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e o Novo SIAI-Obras” que ocorrerá no dia 26 de junho de 2026, na sede do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamentos, Orçamentos e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 201,25 (duzentos reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 8,  
DE 28 DE MAIO DE 2026**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022 e o Decreto nº 6.293 de 05 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária ao servidor GUILHERME ALVES MENDES, matrícula nº 540536, ocupante do cargo de Assessor Técnico com lotação na Controladoria Geral do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para participação do evento “Gestão e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e o Novo SIAI-Obras” que ocorrerá no dia 26 de junho de 2026, na sede do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamentos, Orçamentos e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 201,25 (duzentos reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 9,  
DE 28 DE MAIO DE 2026**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022 e o Decreto nº 6.293 de 05 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária a servidora LORRANE MYLLENA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 53712802, ocupante do cargo de Assessor Técnico com lotação na Controladoria Geral do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para participação do evento “Gestão e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e o Novo SIAI-Obras” que ocorrerá no dia 26 de junho de 2026, na sede do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamentos, Orçamentos e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 172,59 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos.) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 10,  
DE 28 DE MAIO DE 2026**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022 e o Decreto nº 6.293 de 05 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária ao servidor LEANDRO NOGUEIRA VALENTE, matrícula nº 5110579/01, ocupante do cargo de Assessor Técnico com lotação na Controladoria Geral do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para participação do evento “Gestão e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e o Novo SIAI-Obras” que ocorrerá no dia 26 de junho de 2026, na sede do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamentos, Orçamentos e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 172,59 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos.) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 11,  
DE 28 DE MAIO DE 2026**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE DE 2026**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e com fundamento nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 2º bimestre do ano de 2026.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Controladora Geral do Município

**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**  
Contador Geral do Município

**MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**  
Prefeito de Mossoró



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais (R\$)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.435.097.000,00</b>	<b>1.435.097.000,00</b>	<b>272.486.460,45</b>	<b>19,00</b>	<b>476.284.478,35</b>	<b>33,19</b>	<b>108.413.520,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.402.697.000,00</b>	<b>1.402.697.000,00</b>	<b>242.097.216,73</b>	<b>17,26</b>	<b>406.140.288,68</b>	<b>28,90</b>	<b>92.247.744,19</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	424.247.000,00	424.247.000,00	89.847.081,89	21,18	130.767.791,17	30,82	104.459.250,83
Impostos	391.000.000,00	391.000.000,00	81.824.508,89	20,93	126.119.877,32	32,26	104.460.502,48
Taxas	33.247.000,00	33.247.000,00	8.022.573,00	24,13	13.647.913,85	41,31	19.978.747,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	62.443.000,00	62.443.000,00	11.587.740,26	18,54	22.832.762,25	36,57	39.770.230,75
Contribuição Social	39.300.000,00	39.300.000,00	9.986.801,77	25,41	13.390.581,64	34,32	21.919.394,79
Contribuição Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Cadastro do Tempo de Serviço Público	23.100.000,00	23.100.000,00	5.671.236,29	24,57	11.095.786,64	48,25	11.650.661,36
RECEITA PATRONAL	34.275.000,00	34.275.000,00	6.026.179,49	17,53	16.576.111,64	48,36	17.698.880,36
Expatriação de Patrão ou Inveniente do Estado	1.800.000,00	1.800.000,00	184.402,29	10,24	1.089.977,56	60,50	713.002,24
Valorização Imobiliária	32.475.000,00	32.475.000,00	6.007.777,20	18,50	15.486.134,08	47,71	17.004.878,12
Despesa de Serviço Público Medante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Expatriação de Recursos Naturais	0,00	0,00	27.126,03	0,00	52.560,53	0,00	52.560,53
Expatriação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Crédito de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Transmissíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	833.921.000,00	833.921.000,00	128.688.521,49	15,45	250.771.000,00	30,19	177.149.900,00
Transferências de Entidade de sua Entidade	453.277.000,00	453.277.000,00	21.000.000,00	4,63	129.727.228,28	28,40	281.610.800,00
Transferências de Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.205.000,00	275.205.000,00	43.256.963,37	15,72	76.460.949,49	27,81	196.744.581,51
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Financeiras	4.629.000,00	4.629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.629.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	137.900.000,00	137.900.000,00	22.623.666,64	16,42	51.518.794,44	37,36	86.361.205,56
							1 / 4



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais (R\$)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.435.097.000,00</b>	<b>1.435.097.000,00</b>	<b>272.486.460,45</b>	<b>19,00</b>	<b>476.284.478,35</b>	<b>33,19</b>	<b>108.413.520,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.402.697.000,00</b>	<b>1.402.697.000,00</b>	<b>242.097.216,73</b>	<b>17,26</b>	<b>406.140.288,68</b>	<b>28,90</b>	<b>92.247.744,19</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	424.247.000,00	424.247.000,00	89.847.081,89	21,18	130.767.791,17	30,82	104.459.250,83
Impostos	391.000.000,00	391.000.000,00	81.824.508,89	20,93	126.119.877,32	32,26	104.460.502,48
Taxas	33.247.000,00	33.247.000,00	8.022.573,00	24,13	13.647.913,85	41,31	19.978.747,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	62.443.000,00	62.443.000,00	11.587.740,26	18,54	22.832.762,25	36,57	39.770.230,75
Contribuição Social	39.300.000,00	39.300.000,00	9.986.801,77	25,41	13.390.581,64	34,32	21.919.394,79
Contribuição Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Cadastro do Tempo de Serviço Público	23.100.000,00	23.100.000,00	5.671.236,29	24,57	11.095.786,64	48,25	11.650.661,36
RECEITA PATRONAL	34.275.000,00	34.275.000,00	6.026.179,49	17,53	16.576.111,64	48,36	17.698.880,36
Expatriação de Patrão ou Inveniente do Estado	1.800.000,00	1.800.000,00	184.402,29	10,24	1.089.977,56	60,50	713.002,24
Valorização Imobiliária	32.475.000,00	32.475.000,00	6.007.777,20	18,50	15.486.134,08	47,71	17.004.878,12
Despesa de Serviço Público Medante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Expatriação de Recursos Naturais	0,00	0,00	27.126,03	0,00	52.560,53	0,00	52.560,53
Expatriação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Crédito de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Transmissíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	833.921.000,00	833.921.000,00	128.688.521,49	15,45	250.771.000,00	30,19	177.149.900,00
Transferências de Entidade de sua Entidade	453.277.000,00	453.277.000,00	21.000.000,00	4,63	129.727.228,28	28,40	281.610.800,00
Transferências de Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.205.000,00	275.205.000,00	43.256.963,37	15,72	76.460.949,49	27,81	196.744.581,51
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Financeiras	4.629.000,00	4.629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.629.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	137.900.000,00	137.900.000,00	22.623.666,64	16,42	51.518.794,44	37,36	86.361.205,56
							1 / 4



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais (R\$)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.435.097.000,00</b>	<b>1.435.097.000,00</b>	<b>272.486.460,45</b>	<b>19,00</b>	<b>476.284.478,35</b>	<b>33,19</b>	<b>108.413.520,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.402.697.000,00</b>	<b>1.402.697.000,00</b>	<b>242.097.216,73</b>	<b>17,26</b>	<b>406.140.288,68</b>	<b>28,90</b>	<b>92.247.744,19</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	424.247.000,00	424.247.000,00	89.847.081,89	21,18	130.767.791,17	30,82	104.459.250,83
Impostos	391.000.000,00	391.000.000,00	81.824.508,89	20,93	126.119.877,32	32,26	104.460.502,48
Taxas	33.247.000,00	33.247.000,00	8.022.573,00	24,13	13.647.913,85	41,31	19.978.747,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	62.443.000,00	62.443.000,00	11.587.740,26	18,54	22.832.762,25	36,57	39.770.230,75
Contribuição Social	39.300.000,00	39.300.000,00	9.986.801,77	25,41	13.390.581,64	34,32	21.919.394,79
Contribuição Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00				

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação

RECORTE - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" e "d" do inciso II e § 1º)	Em Reais			
	0.000	0.000	0.000	0.000
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das RECEITAS (VI) = (III + IV)</b>	<b>1.489.027.000,00</b>	<b>1.489.027.000,00</b>	<b>282.966.628,72</b>	<b>19,00</b>
<b>DEFEÍCIT (VII)</b>	<b>1.489.027.000,00</b>	<b>1.489.027.000,00</b>	<b>282.966.628,72</b>	<b>19,00</b>
Nota: Anulações em Exercícios Anteriores - RPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e - h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>1.414.663.000,00</b>	<b>1.414.663.000,00</b>	<b>123.279.170,79</b>	<b>965.855.653,20</b>	<b>468.950.523,09</b>	<b>183.246.656,94</b>	<b>342.911.444,95</b>	<b>315.879.088,31</b>	<b>1.102.212.748,12</b>
DESPESAS CORRENTES	1.306.978.004,30	1.306.978.004,30	118.990.274,29	928.144.454,34	372.467.953,52	184.064.872,18	307.144.083,08	268.468.279,57	1.038.468.323,64
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.138.300,00	594.138.300,00	36.865.305,50	544.164.132,12	54.144.132,12	101.090.366,23	48.608.733,11	101.090.366,23	486.048.167,88
JÁZUIS E ENCARGOS DE ÚTILIDADE PÚBLICA	35.202.000,00	35.202.000,00	0,00	27.526.103,00	6.675.897,00	8.231.411,99	16.866.474,26	16.866.474,26	18.335.525,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	677.637.699,30	677.637.699,30	82.124.968,79	353.454.219,12	305.512.730,51	75.732.073,97	167.595.633,50	188.717.096,73	488.919.602,57
DESPESAS DE CAPITAL	96.684.995,70	96.684.995,70	3.308.896,50	37.701.148,86	69.982.846,90	9.916.784,76	17.447.361,86	17.447.361,86	79.237.533,84
INVESTIMENTOS	6.507.000,00	6.507.000,00	370.000,00	11.818.091,57	61.322.659,68	1.639.639,69	1.639.639,69	1.639.639,69	73.484.241,43
AMPLIAÇÃO DE OBRAS	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	0,00	454.700,00	900.000,00	900.000,00	1.895.300,00
AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	31.213.000,00	31.213.000,00	370.000,00	23.081.099,69	6.502.961,31	7.853.303,26	15.445.548,38	15.445.548,38	16.767.451,62
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	21.057.000,00	21.057.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.057.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.424.000,00	64.424.000,00	164.735,92	56.671.006,49	8.262.993,51	10.226.166,67	19.224.468,43	19.224.468,43	45.199.531,57
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII + VIII) (IX)</b>	<b>1.479.087.000,00</b>	<b>1.479.087.000,00</b>	<b>123.613.906,71</b>	<b>1.022.526.660,00</b>	<b>477.213.516,60</b>	<b>193.462.813,61</b>	<b>362.368.553,51</b>	<b>381.692.922,99</b>	<b>1.153.612.279,69</b>
ANOTAÇÃO DA DÍVIDA - FINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anotação da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (XI + X)</b>	<b>1.479.087.000,00</b>	<b>1.479.087.000,00</b>	<b>123.613.906,71</b>	<b>1.022.526.660,00</b>	<b>477.213.516,60</b>	<b>193.462.813,61</b>	<b>362.368.553,51</b>	<b>381.692.922,99</b>	<b>1.153.612.279,69</b>
REPARAÇÃO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM REPARAÇÃO (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.479.087.000,00</b>	<b>1.479.087.000,00</b>	<b>123.613.906,71</b>	<b>1.022.526.660,00</b>	<b>477.213.516,60</b>	<b>193.462.813,61</b>	<b>362.368.553,51</b>	<b>381.692.922,99</b>	<b>1.153.612.279,69</b>
RESERVA DO RPS	9.960.000,00	9.960.000,00	0,00	0,00	9.960.000,00	0,00	0,00	0,00	9.960.000,00

Continuação 3 / 4

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação

RECORTE - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" e "d" do inciso II e § 1º)	Em Reais			
	0.000	0.000	0.000	0.000
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>53.990.000,00</b>	<b>53.990.000,00</b>	<b>10.210.588,07</b>	<b>18,91</b>
RECEITAS CORRENTES	53.990.000,00	53.990.000,00	10.210.588,07	18,91
CONTRIBUIÇÕES	53.990.000,00	53.990.000,00	10.210.588,07	18,91
Contribuições Sociais	53.990.000,00	53.990.000,00	10.210.588,07	18,91
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>64.424.000,00</b>	<b>64.424.000,00</b>	<b>164.735,92</b>	<b>0,26</b>
DESPESAS CORRENTES	51.284.000,00	51.284.000,00	164.735,92	0,32
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00
AMPLIAÇÃO DE OBRAS	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema próprio (2026-2027-2028). Unidade Responsável: Data de emissão: 2026/05/20 às 10:58 emissão: 10:58

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação

RECORTE - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em Reais			
	0.000	0.000	0.000	0.000
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.414.663.000,00</b>	<b>1.414.663.000,00</b>	<b>123.279.170,79</b>	<b>965.855.653,20</b>
LEGISLATIVA	38.522.000,00	38.522.000,00	2.975.281,06	33.261.779,29
Ação Legislativa	38.522.000,00	38.522.000,00	2.975.281,06	33.261.779,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.940.000,00	7.940.000,00	31.485,26	6.448.970,23
Representação Judicial e Extrajudicial	7.940.000,00	7.940.000,00	31.485,26	6.448.970,23
Administração Geral	7.410.000,00	7.410.000,00	31.485,26	6.448.970,23
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Administração	249.076.000,00	249.076.000,00	6.590.223,28	187.138.520,61
Administração Geral	170.223.000,00	170.223.000,00	6.209.007,74	128.972.502,72
Administração Financeira	67.414.000,00	67.414.000,00	0,00	30.346.209,89
Controle Interno	1.623.000,00	1.623.000,00	3.386,64	1.155.712,83
Tecnologia da Informação	490.000,00	490.000,00	310.950,00	421.107,37
Formação de Recursos Humanos	307.000,00	307.000,00	0,00	307.000,00
Comunicação Social	1.000.000,00	1.000.000,00	310.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.360.000,00	22.360.000,00	441.451,10	20.862.151,10
Policiamento	22.360.000,00	22.360.000,00	441.451,10	20.862.151,10
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.560.000,00	41.560.000,00	1.810.000,00	39.750.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.590.000,00	6.590.000,00	831.600,00	1.536.079,94
Assistência Comunitária	4.921.000,00	4.921.000,00	1.387.902,23	0,00
Administração Geral	13.049.000,00	13.049.000,00	2.228.092,78	8.844.217,44
Serviços Socioeconômicos	15.300.000,00	15.300.000,00	879.527,07	15.151.860,87
PROTEÇÃO SOCIAL	98.261.000,00	98.261.000,00	6.500,00	91.761.000,00
Previdência do Regime Estatutário	67.128.000,00	67.128.000,00	0,00	61.000.000,00
Administração Geral	1.453.000,00	1.453.000,00	0,00	1.453.000,00
SALÚDE	414.948.000,00	414.948.000,00	42.444.107,00	303.514.000,00
Atenção Básica	199.493.000,00	199.493.000,00	12.822.000,00	186.671.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.455.000,00	215.455.000,00	29.622.107,00	116.843.000,00

Continuação 3 / 4

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação

RECORTE - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em Reais			
	0.000	0.000	0.000	0.000
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.414.663.000,00</b>	<b>1.414.663.000,00</b>	<b>123.279.170,79</b>	<b>965.855.653,20</b>
LEGISLATIVA	38.522.000,00	38.522.000,00	2.975.281,06	33.261.779,29
Ação Legislativa	38.522.000,00	38.522.000,00	2.975.281,06	33.261.779,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.940.000,00	7.940.000,00	31.485,26	6.448.970,23
Representação Judicial e Extrajudicial	7.940.000,00	7.940.000,00	31.485,26	6.448.970,23
Administração Geral	7.410.000,00	7.410.000,00	31.485,26	6.448.970,23
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Administração	249.076.000,00	249.076.000,00	6.590.223,28	187.138.520,61
Administração Geral	170.223.000,00	170.223.000,00	6.209.007,74	128.972.502,72
Administração Financeira	67.414.000,00	67.414.000,00	0,00	30.346.209,89
Controle Interno	1.623.000,00	1.623.000,00	3.386,64	1.155.712,83
Tecnologia da Informação	490.000,00	490.000,00	310.950,00	421.107,37
Formação de Recursos Humanos	307.000,00	307.000,00	0,00	307.000,00
Comunicação Social	1.000.000,00	1.000.000,00	310.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.360.000,00	22.360.000,00	441.451,10	20.862.151,10
Policiamento	22.360.000,00	22.360.000,00	441.451,10	20.862.151,10
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.560.000,00	41.560.000,00	1.810.000,00	39.750.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.590.000,00	6.590.000,00	831.600,00	1.536.079,94
Assistência Comunitária	4.921.000,00	4.921.000,00	1.387.902,23	0,00
Administração Geral	13.049.000,00	13.049.000,00	2.228.092,78	8.844.217,44
Serviços Socioeconômicos	15.300.000,00	15.300.000,00	879.527,07	15.151.860,87
PROTEÇÃO SOCIAL	98.261.000,00	98.261.000,00	6.500,00	91.761.000,00
Previdência do Regime Estatutário	67.128.000,00	67.128.000,00	0,00	61.000.000,00
Administração Geral	1.453.000,00	1.453.000,00	0,00	1.453.000,00
SALÚDE	414.948.000,00	414.948.000,00	42.444.107,00	303.514.000,00
Atenção Básica	199.493.000,00	199.493.000,00	12.822.000,00	186.671.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.455.000,00	215.455.000,00	29.622.107,00	116.843.000,00

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
Vigilância Sanitária	2.575.000,00	2.575.000,00	613.316,00	2.327.015,00	0,23	207.860,00	406.176,23	2.168.838,77
Vigilância Epidemiológica	11.933.000,00	11.933.000,00	0,00	12.666.700,00	1,24	269.250,00	2.201.200,00	4.526.561,17
Administração Geral	55.665.523,40	55.665.523,40	4.157.983,24	25.897.322,78	2,54	29.788.204,62	6.65	



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Outubro/2025	Novembro/2025
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	11.246.552,20	10.991.717,77	13.236.293,15	11.377.653,83	10.041.488,21	11.493.185,72	12.225.025,12	12.225.025,12	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.460.979,81	28.862.421,32	35.556.427,55	24.736.580,95	23.734.195,71	23.059.733,89	31.045.361,71	1.239.299.939,00	
IPFU	4.328.603,38	3.811.457,54	5.106.154,43	4.154.038,58	4.271.139,41	4.271.139,41	4.271.139,41		
ISS	13.946.465,32	12.997.207,50	14.031.290,96	13.917.227,43	11.999.462,50	12.062.235,58	10.916.159,41		
ITBI	827.916,69	955.629,79	765.424,68	646.838,74	623.961,44	1.022.125,40	926.955,13		
IRRF	1.837.545,25	2.486.849,74	14.077.541,23	4.027.267,20	5.938.758,68	6.487.155,19	6.378.894,54		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.247.437,57	894.937,66	966.853,65	718.236,05	776.236,67	765.941,11	391.895,95		
Contribuições	4.566.496,89	1.859.899,22	1.996.753,95	2.042.500,44	1.949.495,95	2.006.246,70	1.931.933,94		
Receita Patrimonial	6.892.038,29	3.868.423,68	3.979.541,45	3.546.729,29	3.262.087,29	4.235.892,27	3.925.499,49		
Remendimentos de Aplicação Financeira	4.666.806,86	1.839.276,38	1.838.055,78	15.588.513,30	3.843.842,34	3.913.516,65	3.859.029,57		
Outras Receitas Patrimoniais	24.037,44	9.146,30	38.485,67	32.216,49	40.754,64	303.344,22	54.479,92		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	72.203,00	0,00	0,00	0,00	1.863.983,99	361.999,26	182.776,17		
Transferências Correntes	79.338.451,88	79.438.897,24	79.311.208,84	72.762.276,43	79.704.635,29	82.168.993,33	79.295.996,49		
Cota-Parte do FPM	17.438.865,23	17.903.814,24	18.818.132,30	14.588.414,56	16.481.594,48	12.341.302,37	12.776.424,19		
Cota-Parte do ICMS	11.823.375,61	15.480.802,85	16.294.777,85	16.839.531,57	16.931.142,02	19.799.882,62	16.461.961,36		
Cota-Parte do IPVA	6.036.153,82	5.972.884,66	5.966.796,63	6.961.496,20	6.461.502,42	5.968.992,62	5.185.266,89		
Cota-Parte do ITR	1.407,89	1.126,06	707,50	962,44	16.256,00	53.479,73	13.746,89		
Transferências da LC 61/1989	66.991,49	70.253,00	65.423,42	75.207,05	70.438,32	75.486,65	70.245,28		
Transferências do FUNDEB	12.962.039,69	14.938.629,71	14.396.320,60	11.521.805,56	12.849.424,26	13.262.792,17	12.962.039,69		
Outras Transferências Correntes	22.986.407,15	18.785.866,44	23.254.657,55	25.258.826,35	24.272.242,58	18.822.712,19	18.814.411,47		
Outras Receitas Correntes	572.428,05	623.753,05	4.446.823,74	2.266.057,67	820.899,50	720.296,25	15.998.635,79		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	15.776.236,62	7.982.886,26	6.790.750,63	20.866.126,60	612.819,62	9.271.032,88	24.950.792,84		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes Restadas	2.742.063,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.159.349,29	0,13	0,00	13.723.202,41	-5.841.603,07	2.203.825,78	2.464.205,11		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.871.600,78	7.882.888,23	6.740.938,63	7.143.503,99	6.494.727,69	7.103.898,20	6.889.914,67		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	99.286.278,61	89.798.815,41	111.465.462,10	96.511.064,33	98.438.612,22	105.117.664,74	97.267.032,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Outubro/2025	Novembro/2025
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (V) = (III - IV)</b>	99.286.278,61	89.798.815,41	111.465.462,10	96.511.064,33	98.438.612,22	105.117.664,74	97.267.032,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remanejo de agências comunitárias de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	99.286.278,61	89.798.815,41	111.465.462,10	96.511.064,33	98.438.612,22	105.117.664,74	97.267.032,64		



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Outubro/2025	Novembro/2025
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	11.246.552,20	10.991.717,77	13.236.293,15	11.377.653,83	10.041.488,21	11.493.185,72	12.225.025,12		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.460.979,81	28.862.421,32	35.556.427,55	24.736.580,95	23.734.195,71	23.059.733,89	31.045.361,71		
IPFU	4.328.603,38	3.811.457,54	5.106.154,43	4.154.038,58	4.271.139,41	4.271.139,41	4.271.139,41		
ISS	13.946.465,32	12.997.207,50	14.031.290,96	13.917.227,43	11.999.462,50	12.062.235,58	10.916.159,41		
ITBI	827.916,69	955.629,79	765.424,68	646.838,74	623.961,44	1.022.125,40	926.955,13		
IRRF	1.837.545,25	2.486.849,74	14.077.541,23	4.027.267,20	5.938.758,68	6.487.155,19	6.378.894,54		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.247.437,57	894.937,66	966.853,65	718.236,05	776.236,67	765.941,11	391.895,95		
Contribuições	4.566.496,89	1.859.899,22	1.996.753,95	2.042.500,44	1.949.495,95	2.006.246,70	1.931.933,94		
Receita Patrimonial	6.892.038,29	3.868.423,68	3.979.541,45	3.546.729,29	3.262.087,29	4.235.892,27	3.925.499,49		
Remendimentos de Aplicação Financeira	4.666.806,86	1.839.276,38	1.838.055,78	15.588.513,30	3.843.842,34	3.913.516,65	3.859.029,57		
Outras Receitas Patrimoniais	24.037,44	9.146,30	38.485,67	32.216,49	40.754,64	303.344,22	54.479,92		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	72.203,00	0,00	0,00	0,00	1.863.983,99	361.999,26	182.776,17		
Transferências Correntes	79.338.451,88	79.438.897,24	79.311.208,84	72.762.276,43	79.704.635,29	82.168.993,33	79.295.996,49		
Cota-Parte do FPM	17.438.865,23	17.903.814,24	18.818.132,30	14.588.414,56	16.481.594,48	12.341.302,37	12.776.424,19		
Cota-Parte do ICMS	11.823.375,61	15.480.802,85	16.294.777,85	16.839.531,57	16.931.142,02	19.799.882,62	16.461.961,36		
Cota-Parte do IPVA	6.036.153,82	5.972.884,66	5.966.796,63	6.961.496,20	6.461.502,42	5.968.992,62	5.185.266,89		
Cota-Parte do ITR	1.407,89	1.126,06	707,50	962,44	16.256,00	53.479,73	13.746,89		
Transferências da LC 61/1989	66.991,49	70.253,00	65.423,42	75.207,05	70.438,32	75.486,65	70.245,28		
Transferências do FUNDEB	12.962.039,69	14.938.629,71	14.396.320,60	11.521.805,56	12.849.424,26	13.262.792,17	12.962.039,69		
Outras Transferências Correntes	22.986.407,15	18.785.866,44	23.254.657,55	25.258.826,35	24.272.242,58	18.822.712,19	18.814.411,47		
Outras Receitas Correntes	572.428,05	623.753,05	4.446.823,74	2.266.057,67	820.899,50	720.296,25	15.998.635,79		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	15.776.236,62	7.982.886,26	6.790.750,63	20.866.126,60	612.819,62	9.271.032,88	24.950.792,84		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes Restadas	2.742.063,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.159.349,29	0,13	0,00	13.723.202,41	-5.841.603,07	2.203.825,78	2.464.205,11		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.871.600,78	7.882.888,23	6.740.938,63	7.143.503,99	6.494.727,69	7.103.898,20	6.889.914,67		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	99.286.278,61	89.798.815,41	111.465.462,10	96.511.064,33	98.438.612,22	105.117.664,74	97.267.032,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Outubro/2025	Novembro/2025
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIAMENTO (V) = (III - IV)</b>	99.286.278,61	89.798.815,41	111.465.462,10	96.511.064,33	98.438.612,22	105.117.664,74	97.267.032,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remanejo de agências comunitárias de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	99.286.278,61	89.798.815,41	111.465.462,10	96.511.064,33	98.438.612,22	105.117.664,74	97.267.032,64		



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Outubro/2025	Novembro/2025
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Nov		

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação  
**Em Reais**

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	36.747.016,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA PRIMÁRIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXX) = (XX + XXI + XXVII) + XXX + XXXX	1.438.196.123,23	965.185.458,00	307.207.527,05	296.274.112,04	11.898.464,64	86.529.256,86	85.086.108,15	85.086.108,15	85.086.108,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVII) + XXXX	1.333.994.185,23	870.331.176,36	277.176.877,49	276.278.011,08	11.897.284,04	86.395.658,44	84.922.702,13	84.922.702,13	84.922.702,13
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVI - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>									
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]</b>									
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>									
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVII)									5.707.376,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVIII)									16.868.901,42
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVII - XXXVIII)</b>									44.942.868,05
<b>ABATXO DA LINHA</b>									
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>									
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXX)									
DEDUÇÕES (XL)									
Disponibilidade de Caixa									
Disponibilidade de Caixa Bruta									
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)									
(-) Deduções Restatáveis e Valores Vinculados									
Demais Haveres Financeiros									
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXX) - XL									
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>									

Continuação 3 / 4

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação  
**Em Reais**

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)									
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>									
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLII)									1.005.948,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)									0,00
VARIAÇÃO CÂMBIA (XLVI)									0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)									0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)									0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)									0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (LI) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (-) XLIX]</b>									74.294.043,11
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LII) = (LI) - (XXXVI - XXXVII)</b>									85.368.569,50
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									12.773.744,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Amortar e Reabater de Créditos Adicionais									12.773.744,04
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO RPPS									0,00

Fonte: Sistema e Pública (1475-7693-638). Unidade Responsável: Data de emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:22.

4 / 4

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - HOE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação  
**R\$ 1.00**

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)									
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 313 e 313-A da Constituição Federal)</b>									
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>									
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU									391.000.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) - ITBI									76.000.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS									1.000.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF									200.000.000,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>									
2.1- Cota-Parte FPM									500.000.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b									230.000.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e									270.000.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS									230.000.000,00
2.3- Cota-Parte IPF Esportação									400.000,00
2.4- Cota-Parte ITR									307.000,00
2.5- Cota-Parte IRMS									41.000.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Duro									0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais									0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>									899.846.000,00
									277.662.767,63
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>									91.367.000,00
									30.268.757,50
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.1.2) + (1.2.1) + (1.2.2))</b>									121.550.000,00
									39.108.953,82
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>									
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECORRIDAS</b>									
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos									138.130.000,00
6.1.1-Principal									138.130.000,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira									513.000,00

1 / 7

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - HOE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação  
**R\$ 1.00**

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)									
6.1.3-Resarcimento de recursos do Fundeb									0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAT									0,00
6.2.1-Principal									219.579,26
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira									0,00
6.3-Resarcimento de recursos do Fundeb									0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT									0,00
6.3.1-Principal									0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira									0,00
6.4-Resarcimento de recursos do Fundeb									0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAE									0,00
6.4.1-Principal									725.000,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira									0,00
6.5-Resarcimento de recursos do Fundeb									0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 6)</b>									38.513.000,00
									21.028.000,00
<b>RECURSOS RECORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>									
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>									0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR									0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS									0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>									52.028.942,12
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>									
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>									
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA									0,00
10.1.1-Educação Infantil									0,00
10.1.2-Educação Fundamental									0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos									0,00
10.1.4-Educação Especial									0,00
10.1.5-Administração Geral									0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS									0,00

Continuação 2 / 7

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - HOE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação  
**R\$ 1.00**

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)									
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>									
<b>DESPESAS CUSTADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>									
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>									
11.1-Total das Despesas custadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos									62.269,62
11.2-Total das Despesas custadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT									0,00
11.3-Total das Despesas custadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE									0,00
11.4-Total das Despesas custadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE									0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT</b>									0,00
<b>13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>									0,00
<b>14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL</b>									0,00
<b>INDICADORES - Art. 313-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>									
15-PORCENTO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA									96,51
16-PORCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)									0,00
17-PORCENTO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL									0,00
<b>INDICADOR - Art. 313, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Mínimo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>									
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO									0,00

Continuação 3 / 7

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - HOE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação  
**R\$ 1.00**

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)
--------------------------------





### MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUALIZADA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Maio 2026

Continuação

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
2072	248.772,03	14.032.373,52	-13.783.601,49	-3.727.044.819,45	
2073	230.474,92	10.675.302,05	-10.444.827,13	-3.737.489.646,58	
2074	190.594,95	8.380.575,49	-8.189.980,54	-3.745.679.627,12	
2075	184.807,35	7.028.869,53	-6.844.062,18	-3.752.523.689,30	
2076	170.008,02	6.422.464,10	-6.252.456,08	-3.758.776.145,38	
2077	161.170,49	6.248.804,15	-6.087.633,66	-3.764.863.779,04	
2078	158.756,78	6.198.279,45	-6.039.522,67	-3.770.903.301,71	
2079	155.981,41	6.167.460,17	-6.011.487,76	-3.776.914.789,47	
2080	155.981,41	6.167.460,17	-6.011.487,76	-3.782.893.341,28	
2081	155.981,41	6.099.258,50	-5.943.277,09	-3.788.836.618,37	
2082	155.981,41	6.061.524,45	-5.905.543,04	-3.794.742.161,41	
2083	155.981,41	6.021.212,70	-5.865.231,29	-3.800.607.392,70	
2084	155.981,41	5.991.220,04	-5.835.238,63	-3.806.442.631,33	
2085	155.981,41	5.959.097,01	-5.803.115,60	-3.812.245.746,93	
2086	155.981,41	5.924.693,63	-5.768.712,22	-3.818.014.459,15	
2087	155.981,41	5.887.893,20	-5.731.911,79	-3.823.746.370,94	
2088	155.981,41	5.849.580,73	-5.692.599,32	-3.829.438.970,26	
2089	155.981,41	5.819.333,08	-5.663.351,67	-3.835.102.321,93	
2090	155.981,41	5.788.009,15	-5.632.027,74	-3.840.734.349,67	
2091	155.981,41	5.754.462,88	-5.598.481,47	-3.846.332.831,14	
2092	155.981,41	5.718.580,80	-5.562.599,39	-3.851.895.430,53	
2093	155.981,41	5.680.251,14	-5.524.269,73	-3.857.419.700,26	
2094	155.981,41	5.651.736,15	-5.495.754,74	-3.862.915.455,00	
2095	155.981,41	5.621.197,53	-5.465.216,12	-3.868.380.671,12	
2096	155.981,41	5.588.501,03	-5.432.519,62	-3.873.813.190,74	
2097	0,00	0,00	0,00	-3.873.813.190,74	
2098	0,00	0,00	0,00	-3.873.813.190,74	
2099	0,00	0,00	0,00	-3.873.813.190,74	

FONTE: Sistema e-Pública (1815-3756-070). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:24.

2 / 2



### MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)									
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)	RECEITAS REALIZADAS (b)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	SALDO (h) = (d - e)	DESPESAS PAGAS (g)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio das Servidores Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2025 (i)</b>	<b>2026 (j) = (2b - (2f + 2g))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (2i + 2j)</b>						
VALOR (2025)	0,00	0,00	0,00						

FONTE: Sistema e-Pública (1331-103-673). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 23:24.  
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão registradas em:

• Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, no âmbito do art. 6º, III, da Lei nº 473/2004;  
• Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, considerando aquelas em encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei nº 473/2004.

1 / 1



### MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a) (c)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a) (c)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a) (c)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	390.000.000,00	391.000.000,00	148.119.973,32	37,88					
Recursos Resultantes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000.000,00	70.000.000,00	54.108.960,63	77,16					
Recursos Resultantes do Imposto sobre Transmissão (Ist) - ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	3.250.000,00	54,17					
Recursos Resultantes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	220.000.000,00	220.000.000,00	45.802.000,00	20,82					
Recursos Resultantes do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	90.000.000,00	93.000.000,00	17.907.840,67	19,68					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	496.440.000,00	496.440.000,00	155.145.093,71	31,25					
Cota-Parte FTR	210.000.000,00	210.000.000,00	62.000.237,96	29,52					
Cota-Parte FPM	347.000,00	347.000,00	5.530,46	1,59					
Cota-Parte FPE	46.000.000,00	46.000.000,00	13.940.470,61	30,30					
Cota-Parte FPD	220.000.000,00	220.000.000,00	72.270.000,00	32,85					
Cota-Parte FPE/Funcionários	493.000,00	493.000,00	261.832,78	53,11					
Outras Transferências em Conta de Demarcação Fronteiras	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Transferências em Conta de Demarcação Fronteiras - Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II) - (III)</b>	<b>886.440.000,00</b>	<b>887.440.000,00</b>	<b>277.662.707,03</b>	<b>31,25</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA									
ATENÇÃO BÁSICA (00)	83.537.955,62	83.537.955,62	76.289.538,14	91,33					
Despesas Correntes	81.879.000,00	81.879.000,00	75.047.045,14	91,69					
Despesas de Capital	1.668.955,62	1.668.955,62	1.242.493,00	74,46					
Atividade Especial (01) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (01)	85.181.064,63	85.181.064,63	65.880.320,91	77,34					
Despesas Correntes	84.345,95	84.345,95	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (02) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (02)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (03) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (03)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (04) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (04)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (05) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (05)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (06) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (06)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (07) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (07)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (08) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (08)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (09) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (09)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (10) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (10)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (11) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (11)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (12) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (12)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (13) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (13)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (14) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (14)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Saúde Especial (15) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE (15)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					



### MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação  
**R\$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (1)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (a)	% (b/a) (2)	Até o Bimestre (c)	% (d/c) (3)	Até o Bimestre (e)	% (f/e) (4)
ATENÇÃO BÁSICA (0002)	35.665.000,00	35.665.000,00	35.246.700,49	98,81	14.255.623,57	39,97	14.851.124,14	35,49
Empresas Comuns	34.665.000,00	34.665.000,00	34.186.940,49	97,98	14.255.623,57	41,12	14.851.124,14	40,53
Empresas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	469.760,00	46,97	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (0003)	155.630.000,00	157.206.168,51	155.260.039,63	98,51	30.563.894,05	19,43	25.440.829,40	16,72
Empresas Comuns	155.630.000,00	157.206.168,51	155.260.039,63	98,51	30.563.894,05	19,43	25.440.829,40	16,72
Empresas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (0004)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Comuns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (0005)	1.100.000,00	1.100.000,00	762.315,00	69,30	121.611,21	11,96	121.611,21	11,96
Empresas Comuns	1.100.000,00	1.100.000,00	762.315,00	69,30	121.611,21	11,96	121.611,21	11,96
Empresas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (0006)	7.455.000,00	7.455.000,00	7.250.750,00	97,26	2.295.750,00	30,79	2.254.487,23	30,24
Empresas Comuns	7.455.000,00	7.455.000,00	7.250.750,00	97,26	2.295.750,00	30,79	2.254.487,23	30,24
Empresas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (0007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Comuns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (0008)	25.205.000,00	25.205.000,00	8.895.861,89	35,29	4.878.113,03	19,35	4.878.113,03	19,35
Empresas Comuns	25.205.000,00	25.205.000,00	8.895.861,89	35,29	4.878.113,03	19,35	4.878.113,03	19,35
Empresas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXX) = XXXX + XXXX + XXXX + XXXX + XXXX + XXXX</b>	<b>225.055.000,00</b>	<b>225.055.168,51</b>	<b>222.412.810,41</b>	<b>98,74</b>	<b>52.114.795,46</b>	<b>22,99</b>	<b>50.746.163,81</b>	<b>22,39</b>

4 / 5



### MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação  
**R\$ 1,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (LDO) = (XX + XXXX)	431.917.893,00	435.236.668,51	321.258.031,29	73,81	108.381.668,39	24,90	104.208.139,59	23,34
--	----------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	-------

Fonte: Sistema e Planilha (1412-0287-733), Unidade Responsável: ... Data de emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:25.

5 / 5



### MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

R\$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL	
											Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	
Ativa Contratada pelo SPE	0,00										0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Contratados pelo SPE	0,00										0,00	
Provisões de PPP	0,00										0,00	
Outros Passivos	0,00										0,00	
ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	
Ressarcimento Contratado	0,00										0,00	
Garantias Contratadas	0,00										0,00	
Outros Passivos Contratados	0,00										0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
DO ENTE FEDERADO, EXERCÍCIO EXISTENTES NÃO DEPENDENTES (D) = (L1 + L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Executar (L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-DEPENDENTES (E) = (L3 + L4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Executar (L4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (E) = (D) + (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (E) = (D) + (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	1.339.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONTRIBUÍDA PARA O LIMITE (L)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONTRIBUÍDA PARA O LIMITE (L) (RCL) (V) = (L) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 1



### MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				1.489.087.000,00
Previsão Atualizada				1.489.087.000,00
Recetas Realizadas				496.638.076,96
Deficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				
				12.773.740,94
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				1.479.097.000,00
Créditos Adicionais				20.139.185,23
Dotação Atualizada				1.499.236.185,23
Despesas Empenhadas				1.021.922.659,69
Despesas Liquidadas				343.615.913,58
Despesas Pagas				334.702.499,07
Superávit Orçamentário				153.022.163,38
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas				1.021.922.659,69
Despesas Liquidadas				343.615.913,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				
<b>Até o Bimestre</b>				
Receita Corrente Líquida				1.235.204.954,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.235.204.954,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.235.204.954,81
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>Até o Bimestre</b>				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Recetas Previdenciárias Realizadas				49.888.298,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas				91.000.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				28.993.109,31
Despesas Previdenciárias Pagas				28.965.256,27
Resultado Previdenciário				20.895.189,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Recetas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	56.044.424,44	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	73.258.394,13	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	13.002.608,25	21.418,86	11.898.464,64	1.082.724,75
Poder Executivo				
	13.002.608,25	21.418,86	11.898.464,64	1.082.724,75
Poder Legislativo				
	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	182.517.556,35	13.931.853,76	85.066.100,55	83.519.602,04
Poder Executivo				
	182.517.556,35	13.931.853,76	85.066.100,55	83.519.602,04
Poder Legislativo				
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>195.520.164,60</b>	<b>13.953.272,62</b>	<b>96.964.565,19</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Recetas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.462.471,85	25,00		19,61

1 / 2



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

Continuação

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.846.841,48	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	56.266.872,93	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1793-1284-510). Unidade Responsável: . Data de emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:27.  
S: Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

2 / 2

**PORTARIA Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e com fundamento nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2026.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Controladora Geral do Município

**ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**  
Contador Geral do Município

**MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**  
Prefeito de Mossoró



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio 2025 a Abril 2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						R\$ 1.00
	LIQUIDADAS						
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>48.690.940,10</b>	<b>41.695.101,87</b>	<b>55.928.496,36</b>	<b>48.274.162,27</b>	<b>48.269.263,19</b>	<b>48.989.611,92</b>	<b>51.838.416,58</b>
Pessoal Ativo	40.695.420,87	40.465.101,87	41.119.913,09	40.210.388,71	40.174.456,64	40.794.545,92	40.901.440,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.055.598,71	33.050.706,13	33.722.433,81	34.803.863,81	34.800.919,30	35.267.019,35	35.390.616,88
Obrigações Patronais	6.638.462,16	5.414.203,74	5.387.479,28	5.406.524,90	5.377.537,34	5.487.526,57	5.540.623,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.995.519,23	1.230.000,00	14.808.983,27	8.063.773,56	8.094.806,55	8.235.066,00	10.936.976,35
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.518.986,23	1.230.000,00	13.842.372,83	7.990.081,01	7.627.922,86	7.766.075,92	10.300.866,18
Pensões	476.533,00	0,00	966.610,44	473.692,55	466.883,69	468.990,08	636.114,17
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organizacionalmente	6.784.203,26	39.838,72	13.667.625,89	6.911.247,54	6.969.591,65	7.017.474,55	9.722.842,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	31.438,61	13.546,18	11.662,71	26.717,26	0,00	5.718,34	4.496,62
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	26.137,34	26.292,54	26.353,09	26.363,60	24.539,32	20.909,05	19.998,27
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.726.627,31	0,00	13.969.670,09	6.858.166,68	6.945.052,33	6.990.847,16	9.698.345,77
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I-II)</b>	<b>41.906.736,84</b>	<b>41.655.263,15</b>	<b>42.320.870,47</b>	<b>41.362.914,73</b>	<b>41.299.671,54</b>	<b>41.972.137,37</b>	<b>42.115.573,92</b>

1 / 3



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio 2025 a Abril 2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						TOTAL (Últimos 12 meses)	INCRÉSCOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>(1)</sup>
	LIQUIDADAS							
	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>60.506.322,70</b>	<b>49.676.143,29</b>	<b>49.090.916,50</b>	<b>50.765.875,20</b>	<b>52.332.520,34</b>	<b>606.057.770,32</b>	<b>4.002.321,33</b>	
Pessoal Ativo	47.999.853,45	41.454.896,32	49.714.284,58	42.037.652,30	43.998.930,10	520.125.884,08	3.707.722,13	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.560.352,09	37.802.053,99	34.952.945,51	36.478.704,26	37.828.433,07	434.693.988,91	1.430.377,91	
Obrigações Patronais	6.439.501,36	3.653.842,33	5.763.339,07	5.558.948,04	5.767.497,03	66.431.895,17	2.277.344,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.506.469,25	8.221.246,97	8.374.633,92	8.728.222,90	8.726.590,24	105.931.886,24	294.599,20	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.197.658,12	7.762.521,89	7.905.059,02	8.221.246,94	8.223.570,97	99.228.393,87	0,00	
Pensões	1.308.811,13	458.725,08	469.572,90	496.976,06	483.019,27	6.705.492,37	294.599,20	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organizacionalmente	11.307.947,76	7.075.191,61	7.139.331,46	7.399.631,39	7.390.087,08	91.364.613,57	338.544,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	3.750,00	0,00	7.382,23	0,00	104.653,95	161,11	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	19.090,37	0,00	0,00	0,00	0,00	189.683,58	43.784,09	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.288.457,39	7.071.441,61	7.139.331,46	7.392.249,16	7.390.087,08	91.070.276,04	294.599,20	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I-II)</b>	<b>49.198.774,94</b>	<b>42.600.951,68</b>	<b>41.951.585,04</b>	<b>43.366.243,81</b>	<b>44.942.433,26</b>	<b>514.693.156,75</b>	<b>3.663.776,93</b>	

2 / 3



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**  
PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio 2025 a Abril 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>1.235.204.954,81</b>	<b>---</b>
(1) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(2) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF)	0,00	---
(3) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, § 11)	0,00	---
Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>1.235.204.954,81</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II) + (III)</b>	<b>518.356.933,66</b>	<b>41,97</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (Emendas I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>687.010.675,60</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRORROGADO (VIII) = (68,9% x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>633.660.141,82</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (69,9% x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>600.399.608,04</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1518-270-720). Unidade Responsável: . Data de emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:42.  
Nota: 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores do resto a pagar não processado inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não alteram a atuação pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser eliminados.  
Empenho de resto a pagar não processado cancelado no período: 21/0000/2025, 21/0000/2025, 105000/2025, 21/0000/2025, 21/0000/2025, 21/0000/2025, 21/0000/2025, 21/0000/2025.

3 / 3


**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

**R\$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>705.244.909,59</b>	<b>676.386.723,22</b>		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	244.483.893,58	242.583.893,58		
Outras Dívidas	460.761.016,01	433.802.829,64		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
<b>DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>803.269,17</b>	<b>687.670,92</b>		
<b>DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - PATRONAL</b>	<b>279.504,77</b>	<b>279.504,77</b>		
EMPRESTIMO CEF - 351.438-96	23.237.259,62	21.766.820,32		
EMPRESTIMO CEF - 385.399-41	4.476.569,42	4.476.569,42		
FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - 0532688-70	74.978.888,03	64.046.965,31		
FINISA II - CONTRATO Nº 0615895-55 / CDP Nº	189.643.508,04	181.132.782,49		
PARCELAMENTO 13433-720052/2013-81 PASEP	382.491,84	365.861,76		
PARCELAMENTO 13433-720864/2013-26 PASEP	246.897,72	238.076,08		
PARCELAMENTO 13433-720908/2011-56 PASEP	-29.099,07	-45.717,11		
PARCELAMENTO 13433.000.779/2008-81 - PASEP	433.838,88	414.976,32		
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PGFN-SISPAR 01262825	1.733.033,95	1.615.352,17		
PARCELAMENTO DAS COMPETÊNCIAS ENTRE 01/01/2018 A 31/12/2019 - 11274-720.709/21-64	88.372,41	37.873,89		
PARCELAMENTO DE CONSIGNADO BANCO OLE BONSUCESSO	0,00	0,00		
PARCELAMENTO FGTS 2011004221	307.039,68	-17.472,66		
PARCELAMENTO INSS 620046732	16.376.558,68	15.679.679,56		
PARCELAMENTO PGFN PASEP Nº 012629117	77.073,08	74.926,39		
PARCELAMENTO PGFN SISPAR Nº 012628826	1.197.129,54	1.188.908,09		
PARCELAMENTO PREVI - Nº 00148/2022	112.604.419,79	109.471.470,40		
PARCELAMENTO PREVI - Nº 00175/2022	22.281.170,17	21.654.333,68		
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 112.77.735550/2023-14	2.252.359,20	1.863.865,96		
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - PREM 13433.721.076/2017-81	875.768,18	840.022,54		
PARCELAMENTO PROCESSO 13031294921202311	253.083,60	218.175,52		
PRT IV PROCESSO 00080001300002537451872 PASEP	88.240,32	66.180,24		
Parcelamento PREVI 011229-2017	7.921.410,34	7.495.784,93		
Programa de Regularização Tributária (PRT) - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº PARCELAMENTO 622515373	250.228,65	250.228,65		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>273.903.089,46</b>	<b>318.303.207,22</b>		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	273.903.089,46	318.303.207,22		
Disponibilidade de Caixa Bruta	286.512.020,35	337.382.574,39		
(-) Restos a Pagar Processados	1.362.179,30	2.367.828,28		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.246.751,59	16.711.448,89		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>431.341.820,13</b>	<b>358.083.426,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>1.251.153.067,46</b>	<b>1.235.204.954,81</b>		


**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

Continuação

**R\$ 1,00**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.251.153.067,46</b>	<b>1.235.204.954,81</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	56,37	54,76		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,48	28,99		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>1.501.383.680,95</b>	<b>1.482.245.945,77</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>1.351.245.312,86</b>	<b>1.334.021.351,19</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUALIZADO	1.932.889.178,75	1.932.889.178,75		
RP NÃO-PROCESSADOS	180.974.396,79	80.663.079,57		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1320-8208-391). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:47.

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



## MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>1.251.153.067,46</b>	<b>1.235.204.954,81</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI.1)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI - VI.1)</b>	<b>1.251.153.067,46</b>	<b>1.235.204.954,81</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>400.368.981,59</b>	<b>395.265.585,54</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>360.332.083,43</b>	<b>355.739.026,99</b>		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1999-6467-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:47.



## MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.235.204.954,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.235.204.954,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LÍMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	197.632.792,77	16,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	177.869.513,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	86.464.346,84	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1991-3061-165). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:50.

¹ Conforme Manual para Instrução de Petições (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



## MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

PODER EXECUTIVO

### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DEPOSITOS EM FAVOR DE CAIXA LÍQUIDA (CAPS) DE APOSENTADOS (RPPS) NÃO PROCESSADOS POR INSCRIÇÃO DE RENDIMENTO DO EMPLEADO (RPPS) (9) = (8)+(4)+(4)	RESTOS A PAGAR EMPREENDIMENTOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (PARA INDIETOS) (RPPS) (10) = (9)+(8)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (CAPS) DE APOSENTADOS (RPPS) (11) = (1)-(9)-(10)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Resgatados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício Atual	De Exercícios Anteriores	Do Exercício Atual	(6)	(7) = (6)+(4)+(4)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>178.576.088,56</b>	<b>1.722.858,11</b>	<b>0,00</b>	<b>41.346.170,61</b>	<b>15.170.067,84</b>	<b>117.336.892,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.336.892,06</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Não Vinculados de Projeção	159.805.069,71	1.722.858,11	0,00	41.346.170,61	15.170.067,84	117.336.892,06	0,00	0,00	117.336.892,06	0,00	
Outros Recursos Não Vinculados	18.771.018,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.771.018,85	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>146.967.588,22</b>	<b>621.938,47</b>	<b>0,00</b>	<b>32.537.542,81</b>	<b>4.685.199,56</b>	<b>199.342.777,38</b>	<b>3.838.881,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.342.777,38</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados à Educação	85.577.876,05	339.671,26	0,00	613.752,27	2.953.242,32	153.536.866,54	0,00	0,00	153.536.866,54	0,00	
Transferências do FIDEJUB	1.594.135,48	21.572,29	0,00	399.839,11	1.825.889,79	1.398.246,30	0,00	0,00	1.398.246,30	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	83.983.740,57	218.098,97	0,00	293.913,16	80.352,53	152.148.620,24	0,00	0,00	152.148.620,24	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	39.876.395,83	62.891,58	0,00	7.223.810,28	2.201.468,84	30.245.262,11	3.820.961,00	0,00	30.245.262,11	0,00	
Transferências Fundo de Saúde de Recursos do SUS	39.880.551,61	62.891,58	0,00	7.223.810,28	2.201.468,84	30.245.262,11	3.820.961,00	0,00	30.245.262,11	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	212.274,22	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.429.553,34	2.084,44	0,00	102.733,52	-26.766,18	4.346.501,11	10.000,00	0,00	4.346.501,11	0,00	
Recursos Vinculados à Proteção Social (Inclusão ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	32.212.788,28	0,00	0,00	13.228.866,14	106.627,83	18.977.294,29	0,00	0,00	18.977.294,29	0,00	
Transferências de Contribuição e Indenização Contribuintes (Inclusão Educação, Saúde e Assistência)	23.030.021,14	0,00	0,00	9.969.670,26	0,00	13.070.350,88	0,00	0,00	13.070.350,88	0,00	
Outros Vinculados Decorrentes de Transferências	9.182.767,14	0,00	0,00	3.259.195,88	106.627,83	5.906.943,41	0,00	0,00	5.906.943,41	0,00	
Demais Vinculações Legais	9.030.021,14	222.080,20	0,00	11.271.889,29	27.364,44	20.000.348,61	0,00	0,00	20.000.348,61	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (Inclusão emendas à Educação e à Saúde)	22.247.164,06	222.080,20	0,00	9.645.124,27	13.310,42	20.293.294,96	0,00	0,00	20.293.294,96	0,00	
Recursos de Abordagem de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fomento (Inclusão Educação, Saúde, Assistência e Projeção)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Vinculados Legais	11.279.653,26	0,00	0,00	1.630.415,02	13.825,14	10.229.794,62	0,00	0,00	10.229.794,62	0,00	
Recursos Empreendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>71.332.907,81</b>	<b>288.651,76</b>	<b>0,00</b>	<b>1.278.366,16</b>	<b>8.559.045,71</b>	<b>61.207.445,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.207.445,16</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Aposentadoria (FAP)	72.676.762,22	288.651,76	0,00	1.278.366,16	8.559.045,71	61.207.445,16	0,00	0,00	61.207.445,16	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Resgate (FRR - Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-1.343.854,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.343.854,41	0,00	0,00	-1.343.854,41	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)</b>	<b>395.816.655,59</b>	<b>2.632.848,34</b>	<b>0,00</b>	<b>75.161.679,69</b>	<b>28.134.313,11</b>	<b>287.887.213,04</b>	<b>3.838.881,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.887.213,04</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2019-6239-107). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:50.  
 Nota: - Esse colado poderá apresentar algum negativo, indicando, nesse caso, insufrimento de caixa pelo o registro das obrigações financeiras.  
 Nota: - Nesse item não devem ser informados os empenhos comprometidos a contratação para o exercício futuro.



**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Quadrimestre Janeiro-Abril

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.235.204.954,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.235.204.954,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.235.204.954,81	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		518.356.933,68	41,97
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		667.010.675,60	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		633.660.141,82	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		600.309.608,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		358.083.426,00	28,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.482.245.945,77	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		395.265.585,54	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		197.632.792,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		86.464.346,84	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1378-6191-276). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2026 e hora de emissão: 15:51.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 147, DE 27 DE MAIO DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 122971-1, ocupante do cargo de Enfermeira da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 116 da UBS Dr. José Fernandes de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2026

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 54/2026. Processo Administrativo nº 21.003529/2026-22. Inexigibilidade nº 02/2026-SMS. Objeto: Fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão para atender as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81. Valor: R\$ 3.171.560,62 (três milhões e cento e setenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). Vigência do contrato: Prazo indeterminado. Data da assinatura do contrato: 27/05/2026.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 21.003529/2026-22, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026-SMS, cujo objeto se trata de Fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão para atender as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, no valor total de R\$ 3.171.560,62 (três milhões e cento e setenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Mossoró-RN, 04 de maio de 2026

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 300, DE 22 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 065 de 29 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 020 de 21 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró, para os servidores da Saúde, bem como parecer jurídico de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, de acordo com o curso e percentual especificados, incidente sobre o vencimento base, conforme disposto no quadro seguinte.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CURSO	PERCENTUAL (%)	PROCESSO SEI
1	ANA PAULA DE BRITO MEDEIROS	511047601	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.003949/2026-31
2	BEATRIZ LUANDE DE OLIVEIRA ARAUJO	511044101	MÉDICO	RESIDÊNCIA MÉDICA	20%	21.005801/2026-79
3	FÁTIMA ROSANGELA DA SILVA DIAS	511020601	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.005864/2026-27
4	FERNANDA GOMES DA SILVA	511023201	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	20%	21.002721/2026-13
5	LUANA ARAUJO ALMEIDA	511048201	ENFERMEIRO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	20%	21.003945/2026-42
6	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	511046401	CIRURGIÃO DENTISTA	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.005928/2026-45
7	RAPHAELA AMORIM PINHEIRO FERNANDES	9122702	ASSISTENTE SOCIAL	MESTRADO	25%	21.005602/2026-20
8	SUELEN TAMILIS PEREIRA COSTA	511048001	ENFERMEIRO	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	20%	21.005180/2026-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de maio de 2026

**RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO a celebração do Ata de registro de preço nº 15/2024-SESPORTe, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024-SEMAD+, firmado com a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GLYCIA HIÁSCARA ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 5110461, para atuar como GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024-SEMAD+, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CNPJ nº 44.647.442/0001-08 e a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, objetivando a contratação Formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como eventual substituto o servidor ELIEDSON FERREIRA LOPES, Matrícula nº 50897702.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor CARLOS BARBOSA PONTES NETO, Matrícula nº 53594002, para atuar como FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024-SEMAD+, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CNPJ nº 44.647.442/0001-08 e a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, objetivando formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como eventual substituto o servidor GLEISON RANIELE LIMA E SILVA, Matrícula nº 510920401.

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**VIVALDO DANTAS DE FARIAS NETO**  
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**PORTARIA Nº 11,  
DE 28 DE MAIO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Projetos e Programas Estratégicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ROMARIO VIRIATO DE LIMA, matrícula nº 534137, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 04/2026, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS e a empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, referente ao Processo Administrativo nº 20.000047/2026-93, tendo como substituta eventual a servidora MARIA MARIANA XAVIER DE LIMA MEDEIROS MENDES, matrícula nº 534773.

Art. 2º São atribuições da GESTOR do contrato:

- I – Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II – Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV – Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor FERNANDO ARTHUR DE ARAUJO MOURA, matrícula nº 530972, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 04/2026, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS e a empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, referente ao Processo Administrativo nº 20.000047/2026-93, tendo como substituto eventual o servidor MARCOS EMANOEL BEZERRA MARTINS, matrícula nº 511668.

Art. 4º São atribuições da FISCAL do contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X – Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CME**

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 1.110/1997 que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Mossoró, a Lei 2.142/2006 que altera o art. 7º da Lei Municipal 1.110/1997

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.643/2005, que aprova o Regimento Interno, com relevância no art. 46 no Parágrafo Único;

RESOLVE:

Art. 1º nomear os membros abaixo relacionados – titulares e suplentes - para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, para atuação no biênio 2025/2027, em substituição as:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Marta Priscila Costa Soares

Suplente: Rita Neirijane dos Reis Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**ANTONIA RILZONETE DE CASTRO BATISTA**  
**PRESIDENTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 62,**  
**DE 28 DE MAIO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IX e X, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, DELINILSA RAIANE XAVIER DA SILVA, CPF: 084.XXX.XXX-51, para atuar como GESTOR do Contrato n.º01/2026 – PREVI, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - CNPJ nº 14.801-428/0001-48 e a IC. COUTINHO E CORDEIRO CONSULTORIA, inscrito(a) no CNPJ 41.510.493/0001-97, tendo como eventual substituta a servidora, CAMILA SAMANTHA BARBOSA FRANÇA DE AZEVEDO, CPF: 090.XXX.XXX-25.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º Designar a servidora, MARCIA EDUARDA MOREIRA BATISTA, CPF: 105.XXX.XXX-05, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 01/2026 – PREVI firmado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - CNPJ nº 14.801-428/0001-48 e a IC. COUTINHO E CORDEIRO CONSULTORIA, inscrito(a) no CNPJ 41.510.493/0001-97, tendo como eventual substituta a servidora, ELTHAYSE FERNANDES LEITE, CPF: 058.XXX.XXX-75.

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2026

**ALEX JOSÉ VELASCO NUNES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA FREITAS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

**WESLEY ANDERSON DUARTE BEZERRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR](http://WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR)